REGISTRO
FLs. 66 DO LIVRO Nº 20
CAÇU 08 / 04 / 2011
Lucivanda

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura, 07.02.2008
SECRETARIA MUN. DE ADMINIS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1524/08, de 07 de FEVEREIRO de 2008.

Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, em nome do Município de Caçu uma área de terras consistente de 13, 6524 ha, com a seguinte descrição perimétrica e confrontativa: Começa em um marco cravado à margem da Estrada municipal de Caçu, CAW-02 no sentido Caçu a ponte da areia daí segue pela cerca de arame com rumo de 50°32'50 SW e distância de 165,91m até o marco cravado junto a cerca de arame da estrada municipal, confrontando até aí com a estrada municipal CAW-02, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 38°54'13 SE e distância de 638,71m; 50º32'50 NE e distância de 311,50m até o marco cravado, junto a cerca da AABB, confrontando até aí com a área remanescente da própria fazenda, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74°20'28 NW e distância de 92,54m: 24°04'01 NE e distância de 143,18m até a rua 09 (nove) do Conjunto Habitacional Jardim Água Fria, confrontando até aí com a AABB, daí segue pela margem da rua com o rumo de 68°58'41 NW e distância de 39,35m até o marco cravado confrontando até aí com a rua 09 (nove) do Conjunto Habitacional Jardim Água Fria, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°02'04 SW e distância de 179,03m; 39°09'32 NW e 209,94m até o marco cravado junto a Rua Vicente Soares, confrontando até aí com Associação Caçu Esporte Clube, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°14'48 SW e distância de 19,81m: 38°53'58 NW e distância de 253,01m até o marco cravado a margem da estrada municipal CAW-02 onde teve início essas divisas, confrontando até aí com a Rua 20 de outubro, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Agrimensor José Luzia Vieira, CREA nº 924/TD da 15ª Região, anexo I.

Parágrafo único – A Área descrita no "caput" deste artigo pertence ao Sr. Justino Cabral de Melo e será destacada de uma área maior, objeto da matrícula 5.508, do livro 2AI, às fls 72, do Cartório de Registro de Imóveis Local.

Art. 2º - O valor da compra e venda é no máximo o constante do Laudo de Avaliação, firmado por comissão designada para esse fim, que fica fazendo parte integrante deste projeto de lei – Anexo II.

Art. 3º - Para pagamento do imóvel descrito no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recurso da dotação orçamentária 16 482 0506 1207 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES – 20080126 – 449051(80) OBRAS E INSTALAÇÕES.

Parágrafo único – persistindo saldo a complementar por parte do Poder Público Municipal, serão utilizados outros recursos vigentes no respectivo crédito especial e orçamento.

Art. 4º - A área mencionada no artigo 1º será incluída, automaticamente ao Patrimônio do Município e será destinada a loteamento, para construção de conjunto habitacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel serão orçadas no exercício atual e lançadas em contas próprias, do respectivo crédito do orçamento.

Parágrafo único – Incluem-se, também como despesas de aquisição, as decorrentes de lavratura de escritura e registro de escritura e outros emolumentos, estas a serem lançadas também no orçamento atual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 07 de fevereiro de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal

SETAG
José Luzia Vieira
CREA Nº 924/TD 15ª Região
Fone: (064) 656-1805 - Escritório e 656-1055 - Residência
AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 742 SALA 101 EDIFÍCIO ADOANA DA SILVEIRA
CAÇU-GOIÁS

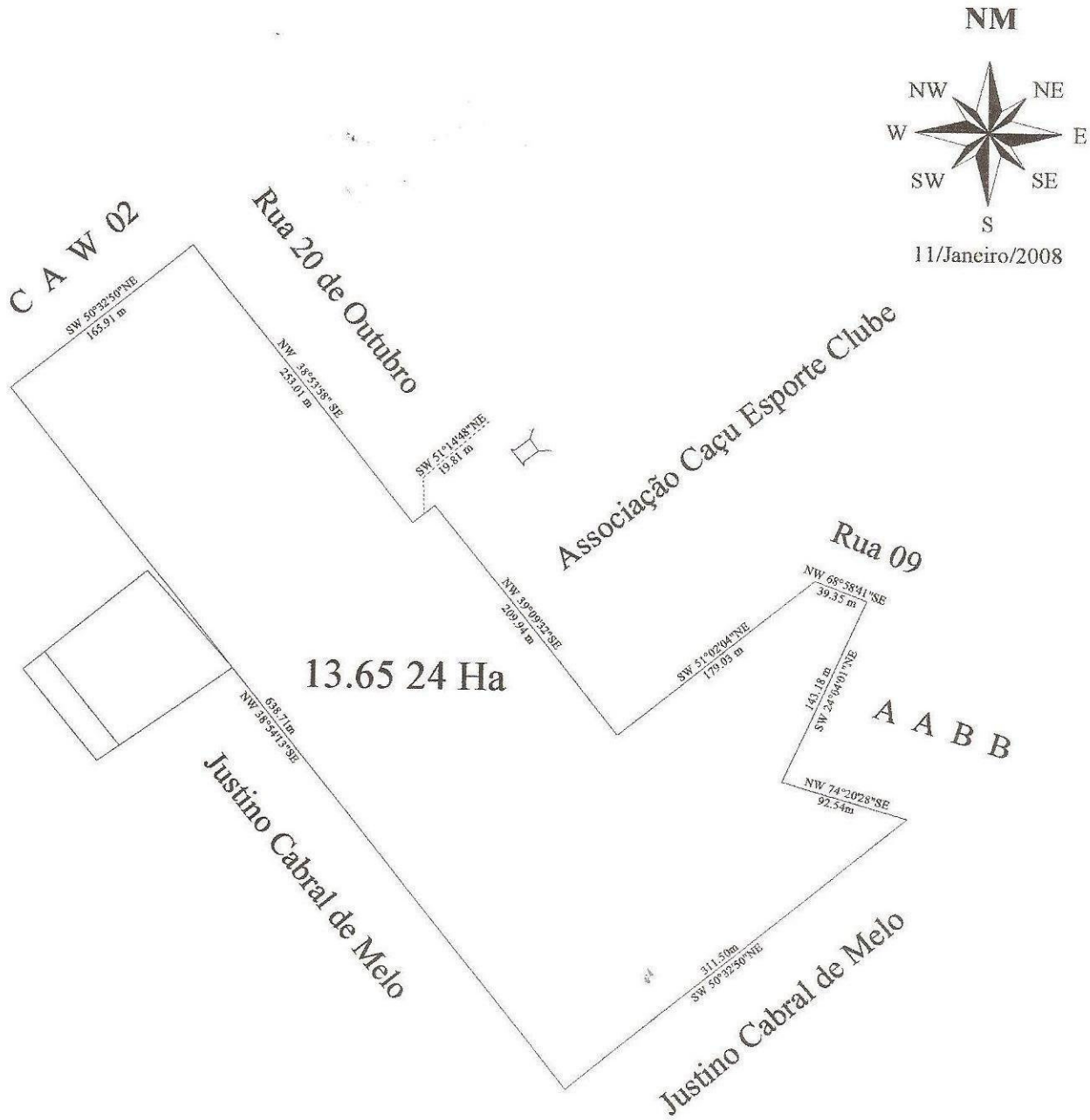
MEMORIAL DESCRITIVO

FAZENDA	**CAÇU**
LUGAR	**NOSSA SENHORA APARECIDA**
MUNICÍPIO	**CAÇU – GOIÁS**
PROPRIETÁRIO	**JUSTINO CABRAL DE MELO**
ÁREA	**13.65 24 HA**

DESCRIÇÃO: COMEÇAM em um marco cravado a margem da Estrada municipal de Caçu, C AW 02 no sentido Caçu a ponte da areia daí segue pela cerca de arame com rumo de 50°32'50 SW e distância 165,91m até o marco cravado junto a cerca de arame da estrada municipal, confrontando até aí com a estrada municipal CAW 02, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 38°54'13 SE e distância de 638,71m; 50°32'50 NE e distância de 311,50m até o marco cravado, junto a cerca da A A B B, confrontando até aí com a área remanescente da própria fazenda, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74°20'28 NW e distância de 92,54m: 24°04'01 NE e distância de 143,18m até a rua 09 (nove) do bairro água fria, confrontando até ai com A. A B B, daí segue pela margem da rua com o rumo de 68°58'41 NW e distância de 39,35m até o marco cravado confrontando até aí com a rua nove do bairro água fria, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°02'04 SW e distância de 179,03m.; 39°09'32 NW e 209,94m até o marco cravado junto a rua Vicente soares, confrontando até aí com Associação Caçu Esporte Clube, daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°14'48 SW e distância de 19,81m.: 38°53'58 NW e distância de 253,01m até o marco cravado a margem da estrada municipal C A W 02 onde teve início essas divisas, confrontando até aí com a rua 20 de outubro.

CAÇU (GO), 11 de Janeiro 2008.

JOSÉ LUZIA VIEIRA.



Área:	13,65 24 Ha
Objetivo:	Conferência de Área e Divisão
Imóvel:	Fazenda Caçu lugar Nossa Senhora Aparecida
Proprietários:	Justino Cabral de Melo
Localidade:	Município de Caçu
Estado: Goiás	Escala: 1 : 10.000
SETAG Engenharia e Georreferênciamento Av Idelfonso Carneiro, 678-A, Centro (64) 3656-1805	Resp. Técnico: José Luzia Vieira

A4 = (210 x 297)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 071/07, de 16 de abril de 2007, após verificar o valor de mercado, avaliou a área de 13.65 24 ha, no valor de R$ 9.297,52 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos) o hectare, perfazendo o valor global de R$ **126.933,46** (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), de propriedade do Sr. Justino Cabral de Melo. A área hora avaliada confronta com a Rua 9 do Bairro Água Fria, desta cidade de Caçu, conforme Memorial Descritivo e Certidão de Registro em anexo.

Caçu, 15 de janeiro de 2008.

HUMBERTO ALVES DE LIMA
Presidente

CLÁINIO UESTER SOUZA RIBEIRO
Secretário

RUBENS CARVALHO DE SOUZA
Membro